



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

N.º

= L E I Nº 816/63 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS,
Prefeito do Município de Garça, no
uso de suas atribuições, faz saber -
que a Câmara Municipal decretou e -
êle sanciona e promulga a seguinte -
lei: -

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Con-
tabilidade da Prefeitura do Município de Garça, um crédito es-
pecial na importância de Cr.\$ 1.112.299,10 (hum milhão, cento
e doze mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros e dêz centa-
vos), com as seguintes destinações :-

- 1 - Custeio do Banquete oferecido a José
Bonifácio Coutinho NogueiraCr\$ 500.424,50.
- 2- Serviços extraordinários prestados-
pela bibliotecáriaCr\$ 60.000,00
- 3 - Para custear as despesas decorren-
tes do desastre acontecido na Aveni-
da BrasilCr\$ 32.405,00
- 4 - Para pagamento das despesas comple-
mentares com a instalação do Pavi-
lhão Infantil do Hospital Samarita-
noCr\$ 155.185,00
- 5 - Para pagamento do débito da Prefei-
tura junto ao Fundo de Aposentado-
ria e ReformasCr\$ 175.468,60
- 6 - Para pagamento de despesas da via -
gem à cidade de Brasília, feita pe-
lo Sr. Prefeito, Vereadores, Dire-
tor da Secretaria da Câmara Municí-
pal e ainda o Sr. Oswaldo Marques -
Cera, componentes da Comissão que -
foi tratar de assuntos relacionados
ao interesse do Município, junto ao
Sr. Presidente da República Cr\$ 148.816,00
- 7 - Para pagamento da parte que coube -
à Municipalidade do Banquete ofere-
cido ao Ministro Ulysses Guimarães.Cr\$ 40.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito será feita
com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exer-
cício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 3 de maio de 1963

Rafael Paes de Barros
Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Secção do Expediente, na data su-
pra .- - Sérgio Moraes

Encarregado do Expediente.